



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 972 / 87

Objeto: ^{DOAÇÃO} 2ª AUTORIZA DOAÇÃO EM PAGAMENTO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

24-agosto-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 31 / 08 / 87

Foi APROVADO 2.ª 31 / 08 / 87

Foi APROVADO 3.ª 14 / 09 / 87


PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 14 / 09 / 87.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 14/09/87

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 24/08/87 As Comissões de Legislação - Finanças - Orçamento e Justiça - Redação para emitir o parecer em conjunto.


RUBRICA

2 - EM 31/08/87 Aprovado por unanimidade em 1ª votação.


RUBRICA

3 - EM 31/08/87 Aprovado com artigo 181 - parágrafo 3º - R.T., a pedido do Senador Nelson Siqueira, foi colocado em 2ª votação e aprovado por unanimidade.


RUBRICA

4 - EM 14/09/87 Aprovado em 3ª e última votação por unanimidade.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 972/87

Serviço:

"Autoriza dação em pagamento".

O Prefeito Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a promover negociações com JOSÉ AMÉRICO LOPES, visando a constituição de Servidão sobre área de terreno deste, situada nesta cidade medindo 575,00 m², com as seguintes confrontações e descrição topográfica:

"... partindo-se do ponto de partida materializado sobre o V6 sobre a cerca de divisa com terrenos de José Américo Lopes e Geraldo Rodrigues Lopes, com a distância de 10,00 m à direita e à esquerda sob a cerca de divisa, tem-se os marcos K e L respectivamente. Do V6 com o rumo de 48º45' NE a distância de 57,50m tem-se o V7 sobre a margem esquerda do córrego, donde, com a distância de 8,50m à direita 47,00m à esquerda tem-se os marcos M e N respectivamente fechando-se a poligonal V6, L, N, V7, M, K e V6.

Art. 2º- O terreno descrito destina-se a implantação do sistema de esgotos sanitários da sede do município de Bom Despacho, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

Art. 3º- Em pagamento da constituição de Servidão poderá a Prefeitura Municipal arcar com as despesas de implantação de pen- da d'água no imóvel contíguo ao imóvel a ser gravado de servidão, de propriedade do mesmo José Américo Lopes, bem como arcar com as despesas de consumo de água verificadas na mesma pena d'água, vitaliciamente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

segue...



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

continuando...

Serviço:

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho,
em 14 de setembro de 1987.

PRESIDENTE

Geraldo Pereira Vaz

VICE-PRESIDENTE

Plínio R. de S. et.

1ª SECRETÁRIA

Deila Maria de Assunção

CLAUDIAGBAA/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

02
esp. de

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM CONJUNTO

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de promover negociações com José Américo Lopes, visando a constituição de Servidão.

O Projeto em pauta é da competência da Câmara para discussão e votação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1987.

[Handwritten signatures]
Contra Alvaro Pinto
Antonio Gomes de Rezende
Alvaro Gomes de Rezende
João Ribeiro do Couto
Francisco José de Oliveira Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM CONJUNTO

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de promover negociações com José Américo Lopes, visando a constituição de Servidão.

O Projeto em pauta é da competência da Câmara para discussão e votação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1987.

_____ *Antônio Ribeiro de Rezende* _____
_____ *João Teodoro do Carmo* _____
_____ *João Teodoro do Carmo* _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 972/87

"Autorização em pagamento"

O Prefeito Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a promover negociações com JOSÉ AMÉRICO LOPES, visando a constituição de Servidão sobre área de terreno deste, situada nesta cidade medindo 575,00 m², com as seguintes confrontações e descrição topográfica:

"... partindo-se do ponto de partida materializado sobre o V6 sobre a cerca de divisa com terrenos de José Américo Lopes e Geraldo Rodrigues Lopes, com a distância de 10,00 m à direita e à esquerda sob a cerca de divisa, tem-se os marcos K e L respectivamente. Do V6 com o rumo de 48º45' NE a distância de 57,50m tem-se o V7 sobre a margem esquerda do córrego, donde, com a distância de 8,50m à direita 47,00m à esquerda tem-se os marcos M e N respectivamente fechando-se a poligonal V6, L, N, V7, M, K e V6.

Art. 2º - O terreno descrito destina-se a implantação do sistema de esgotos sanitários da sede do município de Bom Despacho, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG.

Art. 3º - Em pagamento da constituição de Servidão poderá a Prefeitura Municipal arcar com as despesas de implantação de pendão d'água no imóvel contíguo ao imóvel a ser gravado de servidão, de propriedade do mesmo José Américo Lopes, bem como arcar com as despesas de consumo de água verificadas na mesma pendão d'água, vitaliciamente;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de agosto de 1987.

Célio Luquize
Prefeito Municipal

Recebi em
24-08-87
O. B. A. A. A. A.

«Hoje esperança, amanhã realidade».